



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
CNPJ: 05.835.939/0001-90

“SEMPRE POR TI LUTAREMOS PARA LEVAR- TE A GLÓRIA”



DECRETO MUNICIPAL Nº 61, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DOS
CONTRATOS DE SERVIDORES
TEMPORÁRIOS NO MUNICÍPIO DE
COLARS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLARES/PA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **RESCINDIDOS** os contratos temporários de trabalho de Servidores do quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Colares/PA, na data de 30/05/2022, conforme lista dos Servidores a seguir.

1. **ELIEZER MONTEIRO DOS SANTOS – CPF – 037.386.452-33**
2. **RONALD GREGORY MIRANDA E MIRANDA – CPF 530.455.642-91**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura Municipal de Colares, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colares, em 30 de junho de 2022.


MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares